



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, Estatuto vigente desde maio de 2010, suas alterações e respectivo regimento interno, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 109 da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê que a Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B – nº do cliente 7009919979 do Processo Licitatório nº 092/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023, firmado com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para a sede do Complexo Regulador e para o almoxarifado descentralizado; e

RESOLVE

Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro e finalizando em 31 de dezembro de 2025.

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes/MG